



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA
Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DCONAMA
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 8º andar, sala 842– CEP: 70.068-901
Tel. (61) 2028-1681/1685 - conama@mma.gov.br

Pauta da 57ª Reunião Extraordinária do CONAMA
Data: 09 e 10 de outubro de 2018, a partir das 9h30
Local: Auditório nº 1, Edifício Sede do Ibama, Setor de Clubes Esportivos Norte

1. Abertura da reunião pelo Sr. Ministro de Estado do Meio Ambiente
2. Apresentação dos novos Conselheiros
3. Aprovação da transcrição *ipsis verbis* da [130ª Reunião Ordinária](#), de 23 de agosto de 2018.
4. Apresentação à mesa de pedidos de inversão de pauta, retirada de matéria e, por escrito, de requerimentos de urgência
5. Ordem do Dia

5.1. [Processo n.º 02000.000980/2015-61](#) - Proposta de Resolução CONAMA que define as categorias de atividades ou empreendimentos e estabelece critérios gerais para a autorização de uso e manejo, em cativeiro, da fauna silvestre e da fauna exótica.

Proponente: IBAMA

Procedência: 130ª RO, realizada em 23/08/2018

Tramitação: Matéria admitida por consenso, na 7ª R.O. do CIPAM, realizada em 01/10/2015. Superado o questionamento quanto à competência do CONAMA para deliberar sobre fauna, à luz da Lei Complementar nº 140/11, o processo entrou na pauta da CTBio em 05/12/2017, tendo sido discutida em três reuniões (12ª, 13ª e 14ª CTBio), e encaminhada à CTAJ. Durante a 15ª CTAJ, realizada em 06/02/2018, decidiu-se suspender a apreciação da matéria e requerer a realização de reunião conjunta com a CTBio, nos termos do art. 47 do Regimento Interno do CONAMA. Três reuniões conjuntas da CTAJ com a CTBio ocorreram então em 21 e 22/03/2018, 25 e 26/04/2018 e 08 e 09/05/2018, quando a discussão foi finalizada e a matéria encaminhada para a 129ª R.O do CONAMA, na qual houve pedido de vista do IBAMA, MMA, CNCG, APROMAC, RENCITAS, MIRA SERRA, GEBIO, Governos de Minas Gerais, São Paulo e Distrito Federal. Reunião de pareceristas foi realizada em 26/07/2018. Na 130ª RO, o IBAMA solicitou, nos termos do art. 19 do Regimento Interno, a retirada de pauta da proposta.

5.2. [Processo n.º 02000.002704/2010-22](#) – Proposta de Revisão da Resolução CONAMA nº 03/90.

Proponente: PROAM

Procedência: 130ª RO, realizada em 23/08/2018

Tramitação: Matéria apresentada em 09/11/2010, sem minuta de Resolução. Em 30/07/2013, na 4ª reunião do CIPAM, houve o entendimento de que se iniciasse a tramitação do assunto dentro do CONAMA e, em 12/08/2013, na 2ª Reunião Extraordinária da CTQAGR

aprovou-se a criação de Grupo de Trabalho – GT para a matéria, A 1ª reunião do GT ocorreu em 19/11/2013 e seus trabalhos foram concluídos na 7ª reunião, em 06 e 07/10/2014. Pautada na 19ª CTQAGR, em 16 e 17/10/2014, houve pedido de vista realizado pela APROMAC. Durante a 20ª reunião da CTQAGR, em 11 e 12/11/2014, o MMA propôs a realização de seminário sobre a matéria, que ocorreu em 21/10/2016. Durante a 23ª CTQAGR foi novamente decidida a criação de Grupo de Trabalho que, após 4 reuniões, concluiu os trabalhos, em 14 e 15/08/2017. Na 26ª reunião da CTQAGR, realizada em 25 e 26/10/2017, foi retomada a análise da minuta, encaminhada pelo GT. As deliberações foram iniciadas na 27ª CTQAGR, em 30 e 31/01/18, e a minuta foi aprovada, com emendas, na 28ª CTQAGR, em 21 e 22/02/2018. Pautada na 16ª CTAJ, em 09/05/2018, o representante do PROAM pediu vista da matéria, o que foi aprovado por maioria. Em 04/07/2018, a matéria voltou a ser analisada na 17ª CTAJ, quando, por maioria, foi aprovada e encaminhada ao plenário do Conselho. Em 06/08/2018, reunião extraordinária da CTAJ foi realizada, por entendimento de seu Presidente, considerando a interposição, pelo Ministério Público Federal e pelo PROAM, de Recurso Hierárquico contra o resultado da 17ª CTAJ. O recurso não foi aceito, pelas razões expostas no resultado da mencionada reunião. Em 23/08/2018, durante a 130ª R.O do CONAMA, houve pedido de vista pelas entidades ambientalistas APROMAC e PROAM, tendo sido acompanhado pelo IBAMA, MMA, MME, MSAúde, MDIC, MG, SP, RJ, CNT e CNT.

6. Encerramento